



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
1. INFORMAÇÕES GERAIS Demanda solicitada em razão da não prorrogação do Contrato n. 271/2024 (4359032), cuja vigência se encerra em 11/10/2025.
1.1. Data prevista para conclusão do processo: 1.2. Descrição sucinta do objeto: Fornecimento de licença de uso do software <i>StreamYard Professional</i>, visando atender às necessidades da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia. 1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒ Urgente
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON é uma Escola de Governo, pertencente ao Sistema de Ensino do Estado de Rondônia. Em 2011, conquistou credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação e ao Governo do Estado, para a oferta de ensino superior na modalidade presencial. Com o credenciamento, sua atuação, que se restringia à formação inicial e continuada de magistrados(as) e servidores(as), foi ampliada, visto que a base da Instituição de Ensino Superior é o tripé ensino, pesquisa e extensão. Com isso, a Emeron passou a ofertar cursos de pós-graduação, seminários, palestras, inclusive para outros órgãos públicos, e instalou seu Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica. Segundo definição presente no Decreto n. 5.622, de 19.12.2005 (que revoga o Decreto n. 2.494/98), que regulamenta o Art. 80 da Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação - LDB), a Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Por outro giro, em 2007 o Ministério da Educação (MEC) divulgou o documento "Referenciais de qualidade para educação superior à distância". Apesar de não possuir força de lei, a versão atual do documento, de 2017, traz orientações para garantir qualidade e condições para o desenvolvimento de ações educacionais à distância. São abordadas as diretrizes relativas aos temas: • Concepção de educação e currículo no processo de Ensino e aprendizagem; • Sistemas de Comunicação; • Material didático; • Avaliação; • Equipe multidisciplinar; • Infraestrutura de apoio;

- **Gestão Acadêmico-Administrativa;**
- **Sustentabilidade financeira**

Em 2014 a Escola iniciou o processo de implantação da modalidade de Educação a Distância visando atender à Resolução n. 111/10 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJud e orienta o fomento e a priorização da utilização desta modalidade educacional como ferramenta de disseminação, democratização e multiplicação de ensino, com economicidade. A Emeron adequou-se a essa realidade, construiu equipe qualificada para esta modalidade, distribuindo conteúdo audiovisual e formação de público para este tipo de educação.

Considerando a atribuição da Escola da Magistratura de Rondônia do Tribunal de Justiça de Rondônia (EMERON/TJRO) de promover transmissões e gravações para membros e servidores do TJRO e cumprir os objetivos estratégicos institucionais de aumentar o alcance da capacitação especializada e interdisciplinar, fora implantada no âmbito da EMERON-TJRO as transmissões ao vivo de seminários, aulas inaugurais de cursos de capacitação, Ensino à Distância (EAD), eventos e palestras. Com o intuito de melhorar o padrão de qualidade das transmissões ao vivo e a inclusão de acessibilidade em aulas ministradas pela EMERON, se faz necessário utilizar software especializado e com grande possibilidade de adaptação e customização, a fim de que ofereçam mais versatilidade e metodologias alternativas de aprendizagem, para proporcionar aos alunos uma experiência completa das transmissões on-line.

3. DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

Assessoria de Comunicação da Escola da Magistratura de Rondônia - Ascom/Emeron

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Licença de uso do Software *StreamYard Professional* com os seguintes recursos:

- 1) **Operação baseada em nuvem;**
- 2) **Captura de feeds ao vivo de várias fontes, incluindo codificadores de estúdio, webcams, câmeras e smartphones;**
- 3) **Uso de vídeos e apresentações, compartilhamento de tela;**
- 4) **Conexão remota;**
- 5) **Agendador de eventos;**
- 6) **Personalização de layout, incluindo logomarca personalizada, fundo de tela e sobreposição;**
- 7) **Até 8 saídas de multitransmissão (transmissão em canais de mídia social diferentes e simultâneas);**
- 8) **Remoção de marca d'água da ferramenta;**
- 9) **Salvamento e download de gravações de transmissão;**
- 10) **Até 10 participantes em tela;**
- 11) **Transmissão sem limite de tempo mensal;**
- 12) **Resolução Full HD (1080p);**
- 13) **Customização de destinos RTMP;**
- 14) **Gravações de áudio individuais**
- 15) **Gravação**

- 16) 8 transmissões concorrentes;
- 17) 30 áreas (pastas);
- 18) Suporte prioritário - Customer Manager dedicado para conta.

5. INFORMAÇÕES AUXILIARES

EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO? NÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO?

Tal demanda se alinha ao Planejamento Estratégico 2021-2026, Programa: Aprendizagem Organizacional, dentro da Ação 2451 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA.

NOME DA UNIDADE/COMARCA	Ascom/Emeron			
NOME DA PESSOA REQUISITANTE	Larissa Zuim Matarésio			
TELEFONE DE CONTATO	(69)3309-6447			
E-MAIL	larissa.zuim@tjro.jus.br			
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.40-94 Aquisição de Software de Aplicação			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Licença Anual do uso do Software <i>StreamYard Professional</i> , com validade de 1 ano.	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
TOTAL ESTIMADO				



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ZUIM MATARELIO, Assessor (a) de Comunicação**, em 09/09/2025, às 10:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5040204** e o código CRC **006B0C92**.

